

Processo nº	15.270-6/2010
Jurisdicionado	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Interessado	Leônidas Duarte Monteiro
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Gabinete	68/2012
Julgamento	Tribunal Pleno

Relatório

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante ofício nº 1.317/2010/PRES, de 21 de julho de 2010, encaminhou a este Tribunal o processo de solicitação de **aposentadoria voluntária**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, de interesse do senhor **Leônidas Duarte Monteiro**, no cargo de Desembargador, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá - MT.

Conforme prescreve o artigo 137, c/c o artigo 197, § 1º, ambos da Resolução nº 14/2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas, o processo foi remetido à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, que informa a regularidade dos autos, de acordo com as informações de fls. 144/150-TCE.

Dos Cálculos

Consta às fls. 141-TCE, planilha de cálculo que foi analisada pelo corpo técnico deste Tribunal, fixando assim o valor:

Composição da remuneração	
Subsídio	R\$ 24.117,64
Gratificação Final de Carreira (20%)	R\$ 4.422,25
Total	R\$ 28.539,89
Teto Constitucional	R\$ 26.723,15
Auxílio Moradia (30%)	R\$ 7.235,29
Total	R\$ 33.958,44

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Geral Substituto Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, que emitiu o Parecer nº 4.289/2012, às fls. 151/154-TCE, opinando pelo registro dos atos nº 640/2010 e 465/2012 (fls. 43 e 118), bem como pela legalidade da planilha de proventos às fls. 141-TCE.

É o relatório